



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	13010005770/11	03/11/2011 12:02:45	NUCLEO ARCOS

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00175274-0 / GERALDA LEITE FRAZAO		2.2 CPF/CNPJ: 458.229.726-91	
2.3 Endereço: RUA DOS FRANCISCOS, 195		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CAPITOLIO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.930-000
2.8 Telefone(s): (37) 3373-1064		2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00175274-0 / GERALDA LEITE FRAZAO		3.2 CPF/CNPJ: 458.229.726-91	
3.3 Endereço: RUA DOS FRANCISCOS, 195		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CAPITOLIO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.930-000
3.8 Telefone(s): (37) 3373-1064		3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Grotao		4.2 Área Total (ha): 52,5057	
4.3 Município/Distrito: CAPITOLIO/Capitolio		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12.325 Livro: 2-CU Folha: 40 A 41 Comarca: PIUMHI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 379.983	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.722.120	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza () em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 31,47% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Cerrado		52,5057
Total		52,5057
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica		43,3592
Pecuária		9,1465
Total		52,5057

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				4,5800
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade		Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		10,5011		ha
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		26,4324		ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade		Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		11,5000		ha
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		0,0000		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	379.983	7.722.120
Manejo Sustentável de Vegetação Nativa	SIRGAS 2000	23K		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.4 Especificação: Parque Nacional da Serra da Canastra.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Considerada baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Do Requerimento

Foi requerido pela proprietária/procuradora o Manejo Sustentável da Candeia (*Eremanthus erythropappus*) em uma área de 26,43,24 ha e averbação da Reserva Legal em 10,51,00 ha na propriedade, Fazenda Grotão, município de Capitólio.

Da propriedade

A propriedade apresenta área total de 52,50,57 ha, estando com 43,35,92 ha com vegetação nativa, e 09,14,65 ha de pastagem, e tem como uma das coordenadas planas 23K UTM 0380416 e 7722133;

O relevo da propriedade caracteriza-se como sendo ondulado a montanhoso na área demarcada como Reserva Legal e apresenta solo tipo Cambissolo com afloramentos rochosos e Litossolo;

A Reserva Legal foi demarcada em uma área de 11,50,00 ha, não sendo inferior a 20% da área total do imóvel, com vegetação de floresta estacional;

A propriedade se localiza no Bioma Cerrado, porém em uma região que apresenta a fisionomia de floresta estacional, tendo a função de corredor ecológico, interligando os fragmentos de vegetação nativa, tendo papel importante na conservação da flora e fauna;

A Área de Preservação Permanente se localiza em uma área de 04,58,38 ha, onde se encontra uma nascente e seu respectivo curso d'água que se localizam no interior da propriedade;

De acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico de MG, a propriedade se localiza em uma região de alta vulnerabilidade natural e alta prioridade de conservação, estando no entorno do Parque Nacional da Serra da Canastra;

Foi emitido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, órgão gestor do Parque Nacional da Serra da Canastra, através do ofício 190/2012 - PNSC a anuência para o licenciamento das atividades desenvolvidas na propriedade;

Conforme Plano de Manejo apresentado junto ao processo, a predominância da espécie Candeia na área requerida é de 87,12% e o percentual de mata nativa (outras espécies) é de 12,88%;

A objetivo da exploração é para extração de óleo, cujo principal produto é o alfabisabolol, que é utilizado na fabricação de medicamentos e cosméticos;

Conclusão

Considerando a vigência da Portaria nº 99 de 18 de julho de 2012 que revoga a Portaria nº 01 de 05 de Janeiro de 2007 que dispõe sobre normas para elaboração e execução do Plano de Manejo para Produção Sustentada da Candeia no Estado de Minas Gerais, o que impede legalmente a exploração da Candeia - *Eremanthus erythropappus* e *Eremanthus incanus* no Estado de Minas Gerais.

Concluimos pelo INDEFERIMENTO de intervenção ambiental na Fazenda Grotão, localizada no município de Capitólio. Este parecer será encaminhado para Comissão Paritária, para sua apreciação e decisão final.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 12 de dezembro de 2011

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- _____

17. DATA DO PARECER